

Id:089B80E675D500F2



Prefeitura Municipal de
ANTÔNIO ALMEIDA
CNPJ Nº 06.554.018/0001-11
Praça Agostinho Varão, 57 - centro

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2020- PMAA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.018/0001-11, estabelecido na Praça Agostinho Varão, s/n, CEP: 64.855-000, Centro de Antônio Almeida, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marcelo Toledo Laurini, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.149.543 X SSP SP e inscrito no CPF nº 085.669.728-13, residente e domiciliado em Antônio Almeida/PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **ANA ALICE VERTUNES NEPOMUCENO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 04.545.218/0001-82, com sede na Rua Dezenove de Novembro, nº 126 - Bairro: Centro - CEP: 64.000-470, na Cidade de Teresina - PI, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. Ana Alice Vertunes Nepomuceno RG: 736.202 - SSP/PI CPF: 274.574.433-04, localizável no mesmo endereço profissional, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente 3º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo para contratação de empresa para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços hospedagem, alimentação e acompanhamento de pacientes, nos Municípios de Antônio Almeida e Teresina, em atendimento as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Antônio Almeida/PI, em conformidade ao Pregão Presencial N.º 008/01/2020, Contrato Administrativo de nº 001/2021 e Processo Administrativo de nº 061/2020 com sujeição às normas consubstanciadas no art. 65, inciso I, "b", da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2023, em encontra amparo legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Vigente.

Id:0F8BDC40498700ED



Prefeitura Municipal de
ANTÔNIO ALMEIDA
CNPJ Nº 06.554.018/0001-11
Praça Agostinho Varão, 57 - centro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2022- CPL/PMAA
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA
CONTRATADA: CBS CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 34.971.192/0001-03

OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 008800/2021 E CONVÊNIO N.º 925445/2021 /2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL, conforme especificações constantes neste Contrato Administrativo.

VALOR GLOBAL: O valor deste Contrato é de **R\$ 477.838,25 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, que representa o montante da proposta da Contratada, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da contratação dos serviços de que trata este processo licitatório correrão à conta do Município de Antônio Almeida/PI, com a seguinte Dotação Orçamentária - Fonte dos Recursos: Convênio nº 925445/2021 e Recursos Próprios

VIGÊNCIA: O prazo para execução das obras e serviços de que trata este Contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento pela Contratada da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de Antônio Almeida/PI.

Parágrafo Primeiro - O início da vigência contratual ocorrerá a partir da data da assinatura deste contrato.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais cláusulas desta avença e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, de conformidade com o disposto no §1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, desde que justificado por escrito e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

CPL

Fls: _____

Ass: _____

PMAA-PI

Id:10EF21B8A7110291



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
CNPJ: 01.612.590/0001 - 76
Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000
Email: pmmbrendao@hotmail.com
Fone: (0xx86)3281-0064

DECRETO N.º 217/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do município para o exercício financeiro de 2023, será estabelecida mediante estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso, na forma discriminada nos Anexos XXI, XXII e XXIII deste Decreto.

Art. 2º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, na forma discriminada nos Anexos XXI, XXII e XXIII deste Decreto.

Art. 3º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 4º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 5º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 6º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 8º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação por parte da Prefeitura Municipal.

Art. 9º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações constantes da Lei Orçamentária, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor em primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Milton Brandão, Estado do Piauí, em 27 de dezembro de 2022.

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

ANEXO XXI
DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS PREVISTAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

LRF, art. 13º

REFERENCIA: 2023
R\$: 1,00

RECEITAS	Valor orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Tributárias	589.020,00	98.170,00	98.170,00	98.170,00	196.340,00	98.170,00	294.510,00	98.170,00	392.680,00	98.170,00	490.850,00	98.170,00	589.020,00
Contribuições	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	120.000,00	30.000,00	150.000,00	30.000,00	180.000,00
Patrimonial	210.800,00	35.133,33	35.133,33	35.133,33	70.266,67	35.133,33	105.400,00	35.133,33	140.533,33	35.133,33	175.666,67	35.133,33	210.800,00
Agropecuária	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Industrial	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	5.500,00	916,67	916,67	916,67	1.833,33	916,67	2.750,00	916,67	3.666,67	916,67	4.583,33	916,67	5.500,00
Transferências Correntes	42.447.920,00	7.074.653,33	7.074.653,33	7.074.653,33	14.149.306,67	7.074.653,33	21.223.960,00	7.074.653,33	28.298.613,33	7.074.653,33	35.373.266,67	7.074.653,33	42.447.920,00
Outras Receitas Correntes	6.500,00	1.083,33	1.083,33	1.083,33	2.166,67	1.083,33	3.250,00	1.083,33	4.333,33	1.083,33	5.416,67	1.083,33	6.500,00
Operações de Crédito	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.617.720,00	602.953,33	602.953,33	602.953,33	1.205.906,67	602.953,33	1.808.860,00	602.953,33	2.411.813,33	602.953,33	3.014.766,67	602.953,33	3.617.720,00
Outras Receitas de Capital	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas Retificadoras	(2.986.360,00)	-497.726,67	-497.726,67	-497.726,67	-995.453,33	-497.726,67	-1.493.180,00	-497.726,67	-1.990.906,67	-497.726,67	-2.488.633,33	-497.726,67	-2.986.360,00
TOTAL RECEITAS	44.071.100,00	7.345.183,33	7.345.183,33	7.345.183,33	14.690.366,67	7.345.183,33	22.035.550,00	7.345.183,33	29.380.733,33	7.345.183,33	36.725.916,67	7.345.183,33	44.071.100,00
Saldo Exercício anterior	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	44.071.100,00	7.345.183,33	7.345.183,33	7.345.183,33	14.690.366,67	7.345.183,33	22.035.550,00	7.345.183,33	29.380.733,33	7.345.183,33	36.725.916,67	7.345.183,33	44.071.100,00

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
Prefeito Municipal
CPF: 182.336.003-34

IRACI VASCINCELOS M. BARROSO
Secretária Munic. de Adm. e Finanças
CPF: 795.276.713-53

SUSANA MARIA DA SILVA
Controladora Interna
CPF: 625.484.623-72

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

ANEXO XXIII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

LRF, art. 8º

REFERENCIA: 2023
R\$: 1.000,00

Desdobramento das Despesas	Dotação Inicial	MESES																						
		JAN	FEV	ACUM	MAR	ACUM	ABR	ACUM	MAI	ACUM	JUN	ACUM	JUL	ACUM	AGO	ACUM	SET	ACUM	OUT	ACUM	NOV	ACUM	DEZ	ACUM
DESPESAS CORRENTES	29.962,20	2.496,85	2.496,85	4.993,70	2.496,85	7.490,55	2.496,85	9.987,40	2.496,85	12.484,25	2.496,85	14.981,10	2.496,85	17.477,95	2.496,85	19.974,80	2.496,85	22.471,65	2.496,85	24.968,50	2.496,85	27.465,35	2.496,85	29.962,20
Pessoal e Encargos Sociais	14.397,40	1.199,78	1.199,78	2.399,57	1.199,78	3.599,35	1.199,78	4.799,13	1.199,78	5.998,92	1.199,78	7.198,70	1.199,78	8.398,48	1.199,78	9.598,27	1.199,78	10.798,05	1.199,78	11.997,83	1.199,78	13.197,62	1.199,78	14.397,40
Juros e Encargos da Dívida	20,00	1,67	1,67	3,33	1,67	5,00	1,67	6,67	1,67	8,33	1,67	10,00	1,67	11,67	1,67	13,33	1,67	15,00	1,67	16,67	1,67	18,33	1,67	20,00
Outras Despesas Correntes	15.544,80	1.295,40	1.295,40	2.590,80	1.295,40	3.886,20	1.295,40	5.181,60	1.295,40	6.477,00	1.295,40	7.772,40	1.295,40	9.067,80	1.295,40	10.363,20	1.295,40	11.658,60	1.295,40	12.954,00	1.295,40	14.249,40	1.295,40	15.544,80
DESPESAS DE CAPITAL	14.108,90	1.175,74	1.175,74	2.351,48	1.175,74	3.527,23	1.175,74	4.702,97	1.175,74	5.878,71	1.175,74	7.054,45	1.175,74	8.230,19	1.175,74	9.405,93	1.175,74	10.581,68	1.175,74	11.757,42	1.175,74	12.933,16	1.175,74	14.108,90
Investimentos	13.767,90	1.147,33	1.147,33	2.294,66	1.147,33	3.441,98	1.147,33	4.589,30	1.147,33	5.736,63	1.147,33	6.883,96	1.147,33	8.031,28	1.147,33	9.178,60	1.147,33	10.325,93	1.147,33	11.473,25	1.147,33	12.620,58	1.147,33	13.767,90
Amortização de Dívida	80,00	6,67	6,67	13,33	6,67	20,00	6,67	26,67	6,67	33,33	6,67	40,00	6,67	46,67	6,67	53,33	6,67	60,00	6,67	66,67	6,67	73,33	6,67	80,00
Reserva de Contingência	261,00	21,75	21,75	43,50	21,75	65,25	21,75	87,00	21,75	108,75	21,75	130,50	21,75	152,25	21,75	174,00	21,75	195,75	21,75	217,50	21,75	239,25	21,75	261,00
TOTAL RECEITAS	44.071,10	3.672,59	3.672,59	7.345,18	3.672,59	11.017,78	3.672,59	14.690,37	3.672,59	18.362,96	3.672,59	22.035,55	3.672,59	25.708,14	3.672,59	29.380,73	3.672,59	33.053,33	3.672,59	36.725,92	3.672,59	40.398,51	3.672,59	44.071,10

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
Prefeito Municipal
CPF: 182.336.003-34

IRACI VASCINCELOS M. BARROSO
Secretária Munic. de Adm. e Finanças
CPF: 795.276.713-53

SUSANA MARIA DA SILVA
Controladora Interna
CPF: 625.484.623-72

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

ANEXO XXII
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

LRF, art. 8º

REFERENCIA: 2023
R\$: 1.000,00

RECEITAS	Dotação	MESES																						
	Inicial	JAN	FEV	ACUM	MAR	ACUM	ABR	ACUM	MAI	ACUM	JUN	ACUM	JUL	ACUM	AGO	ACUM	SET	ACUM	OUT	ACUM	NOV	ACUM	DEZ	ACUM
Tributárias	589,02	49,09	49,09	98,17	49,09	147,26	49,09	196,34	49,09	245,43	49,09	294,51	49,09	343,60	49,09	392,68	49,09	441,77	49,09	490,85	49,09	539,94	49,09	589,02
Contribuições	180,00	15,00	15,00	30,00	15,00	45,00	15,00	60,00	15,00	75,00	15,00	90,00	15,00	105,00	15,00	120,00	15,00	135,00	15,00	150,00	15,00	165,00	15,00	180,00
Patrimonial	210,80	17,57	17,57	35,13	17,57	52,70	17,57	70,27	17,57	87,83	17,57	105,40	17,57	122,97	17,57	140,53	17,57	158,10	17,57	175,67	17,57	193,23	17,57	210,80
Agropecuária	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Industrial	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	5,50	0,46	0,46	0,92	0,46	1,38	0,46	1,83	0,46	2,29	0,46	2,75	0,46	3,21	0,46	3,67	0,46	4,13	0,46	4,58	0,46	5,04	0,46	5,50
Transferências Correntes	42.447,92	3.537,33	3.537,33	7.074,65	3.537,33	10.611,98	3.537,33	14.149,31	3.537,33	17.686,63	3.537,33	21.223,96	3.537,33	24.761,29	3.537,33	28.298,61	3.537,33	31.836,94	3.537,33	35.373,27	3.537,33	38.910,59	3.537,33	42.447,92
Outras Receitas Correntes	6,50	0,54	0,54	1,08	0,54	1,63	0,54	2,17	0,54	2,71	0,54	3,25	0,54	3,79	0,54	4,33	0,54	4,88	0,54	5,42	0,54	5,96	0,54	6,50
Operações de Crédito	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.617,72	301,48	301,48	602,95	301,48	904,43	301,48	1.205,91	301,48	1.507,38	301,48	1.808,86	301,48	2.110,34	301,48	2.411,81	301,48	2.713,29	301,48	3.014,77	301,48	3.316,24	301,48	3.617,72
Outras Receitas de Capital	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas Retificadoras	(2.986,36)	-248,86	-248,86	-497,73	-248,86	-746,59	-248,86	-995,45	-248,86	-1.244,32	-248,86	-1.493,18	-248,86	-1.742,04	-248,86	-1.990,91	-248,86	-2.239,77	-248,86	-2.488,63	-248,86	-2.737,50	-248,86	-2.986,36
TOTAL RECEITAS	44.071,10	3.672,59	3.672,59	7.345,18	3.672,59	11.017,78	3.672,59	14.690,37	3.672,59	18.362,96	3.672,59	22.035,55	3.672,59	25.708,14	3.672,59	29.380,73	3.672,59	33.053,33	3.672,59	36.725,92	3.672,59	40.398,51	3.672,59	44.071,10

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
Prefeito Municipal
CPF: 182.336.003-34

IRACI VASCINCELOS M. BARROSO
Secretária Munic. de Adm. e Finanças
CPF: 182.336.003-34

SUSANA MARIA DA SILVA
Controladora Interna
CPF: 625.484.623-72